



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2.920/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
17.511.0060.1073	- Redes d'água	
3.44.90.51.00.000000	Obras e instalações	R\$ 100.000,00
		Recurso 1076 – poço profundo
3.44.90.51.00.000000	Obras e instalações	R\$ 200.000,00
		Recurso 1087 – rede adutora

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação do exercício de 2025.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Lourdes Irena Becker Schmidt,
Prefeita Municipal em Exercício.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.920, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação o presente Projeto de Lei que propõe a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Estado, vinculados aos convênios nº 5133/2024 e nº 5223/2024.

Do montante total, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão destinados à perfuração de um poço tubular profundo para abastecimento de água na Comunidade São Luiz, na Linha Francesa Alta. Este projeto, cadastrado pela administração municipal, visa atender uma necessidade urgente da comunidade e, devido à situação de emergência homologada pelo Estado, conforme Decreto Municipal nº 2.005/2024, o Município está isento de contrapartida para a celebração do convênio. A Secretaria do Meio Ambiente está elaborando o projeto técnico, e, caso o valor inicial não seja suficiente, o Município complementará os recursos necessários para a perfuração.

Os R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) restantes serão aplicados na execução de uma rede adutora de abastecimento de água, interligando as caixas de água nas terras de Ademar Bourscheid, na Comunidade São Luiz, e Tarcísio Guth, no Centro da Francesa Alta. Este projeto, também cadastrado pela administração municipal, proporcionará uma melhoria significativa no sistema de abastecimento de água. A nova adutora permitirá que o poço existente no Aliança abasteça de maneira mais eficiente a Comunidade São Luiz e que o novo poço, após perfurado, também abasteça o Centro da Francesa Alta. Essa interligação criará alternativas para solucionar os problemas de falta de água, garantindo abastecimento contínuo mesmo quando algum dos poços estiver inoperante. Para esta obra, o Município deverá aportar uma contrapartida financeira de R\$ 174.009,77 (cento e setenta e quatro mil, nove reais e setenta e sete centavos), já firmada em convênio.

Os recursos mencionados não foram previstos na Lei Orçamentária Anual de 2025, pois foram depositados em 06 de janeiro de 2025. A aprovação deste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei é essencial para que a Administração Municipal possa iniciar os procedimentos licitatórios, permitindo a execução das obras indispensáveis para o abastecimento de água na comunidade beneficiada.

Pelo exposto e estando justificada a proposta, pedimos a sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão em exercício, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Lourdes Irena Becker Schmidt,
Prefeita Municipal em Exercício.